



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 - Ano VIII - n.º 569

Visite o presépio natalino no espaço do Mercado Cultural, Praça XV de Novembro, s/n, Centro



**Campanha “coleta
embalagens vazias de
agrotóxicos” recolhe
mais de 5mil frascos**



**Prefeitura de Serra
Negra pagou segunda
parcela do décimo
terceiro salário de 2017
no dia 8 de dezembro**



**Veja os
melhores
momentos da
Formatura
das Escolas
Municipais
na pág. 2**

IPTU e ISS ATRASADOS

**Aproveite a oportunidade de quitar os seus débitos com excelente desconto!
Desconto de 80% de Juros e multa até o dia 26 de DEZEMBRO de 2017.
Informações nas páginas internas deste jornal ou no site
www.serranegra.sp.gov.br/secretariamunicipaldafazenda/informacoes**

Veja os melhores momentos da Festa de formatura das Escolas Municipais



Último dia das inscrições do Projeto Guri para o Primeiro Semestre de 2018



Estão abertas desde 04 de dezembro as matrículas para o primeiro semestre de 2018 do Projeto Guri de Serra Negra. Vão até HOJE, dia

15 de dezembro. Há vagas disponíveis para a Percussão, Coral e Violão. As inscrições valem para alunos na faixa etária de 6 a 18 anos incom-

pletos, podem se inscrever gratuitamente. A volta às aulas do Projeto Guri se dará no dia 31 de Janeiro de 2018 e às aulas acontecem as quartas e sextas-feiras no período da tarde, a partir das 13h. Não

é preciso ter conhecimento prévio de música, nem possuir instrumentos ou realizar testes seletivos.

Para maiores informações, o telefone (19) 3842-2341 a partir de 1º de agosto.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.690,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Campanha “coleta embalagens vazias de agrotóxicos” recolhe mais de 5mil frascos



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural e do CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), com apoio do Sindicato Rural e Agropecuária Ditinho, realizou na última quarta-feira (13), das 11h às 16h, no Recinto Casco de Ouro, localizado na Av. Juca Preto, s/n, Alto das

Palmeiras, a campanha de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Os agricultores estiveram presentes nos pontos e horários estabelecidos nos roteiros para entregar seus recipientes. É obrigatória a realização da tríplice lavagem nas embalagens rígidas imediatamente após o produtor utilizar a última dose do agrotóxico.

Para tanto, deve esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem no pulverizador, adicionar um quarto de água ao recipiente, tampar bem, agitar por 30 segundos e despejar a água no tanque do pulverizador, repetindo o procedimento durante três vezes.

A campanha coletou 5.113 mil embalagens vazias no total, de 43 produtores ru-

rais, para dar o destino correto, visando à preservação do Meio Ambiente.

Segundo o Engenheiro Agrônomo, o Recinto Casco de Ouro foi o único ponto de coleta, pois a coleta é feita por pessoal treinado por meio de uma parceria com a ADIAESP (Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Estado de São Paulo).

EJA - Educação de Jovens e Adultos

Estão abertas as inscrições do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental a partir de 16

ano do ensino fundamental) e o 2º termo (4º e 5º ano do ensino fundamental).

A escola Municipal Profissionalizante oferece as condições necessárias para que os alunos possam alcançar o objetivo de ler e escrever com professores qualificados e preparados para esse ensino,

cujo objetivo é alfabetizar e aumentar os conhecimentos do ensino fundamental.

As aulas terão início no mês de Fevereiro de 2018 e são ministradas na Escola Municipal Profissionalizante “José Franco de Godoy”, no período noturno das 19h às 22h e são divididas em dois termos, o 1º termo (1º, 2º e 3º

proporciona lanche, material escolar e transporte escolar gratuitos para os alunos que vão da sua residência à escola.

Os interessados devem procurar a escola para realizar a matrícula munidos de CPF e RG, das 13h às 22h. Está localizada na Praça Lions nº 80, ou ligue (19) 3842 2467 ou 2496



Aproveite o **DESCONTO** de 80% multa e juros para pagamento de **I.P.T.U e I.S.S. ATRASADOS até 26 de dezembro**

Pagamento TOTAL ou PARCIAL dos débitos inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 2016.

DESCONTO 80% MULTA E JUROS

ATÉ 26 de DEZEMBRO de 2017

Quitação total ou parcial da dívida*

No site da prefeitura no link CIDADÃO ON-LINE emita guia de pagamento com os descontos*

Não é necessário comparecer ao paço municipal para aderir ao programa.

Ou

INFORME-SE NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

2ª a 6ª das 13h às 18h ou solicite a guia através dos telefones

(19) 3892-9609 ou 3892-9629 ou setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Solicite guia de recolhimento por e-mail; o Contribuinte escolhe a data de pagamento, desde que, dentro dos prazos estabelecidos.*

*Lei nº 4031 de 24 de outubro de 2017

IMPORTANTE:- O contribuinte que recolhe seus impostos em dia ajuda a sua cidade, obtém os descontos autorizados pela previsão e não está sendo prejudicado, pois os valores cobrados no PPI sofrem a devida correção monetária pelos índices inflacionários oficiais e os descontos somente sobre multas e juros.

Prefeitura de Serra Negra pagou segunda parcela do décimo terceiro salário de 2017 no dia 8 de dezembro

O prefeito de Serra Negra fez o pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário de 2017 no dia 08 de dezembro.

O pagamento da primeira parcela do benefício é realizado na data de cada aniversário do servidor.

A prefeitura tem cerca de 1 mil servidores entre ativos e inativos. “Antecipamos a primeira parcela do décimo terceiro a cada aniversariante e realizamos o pagamento de todos os servidores em dia e, no último dia 8 de dezembro, pagamos a segunda parcela do benefício”, salientou.

O prefeito lembrou que apesar de toda a crise financeira que o país e algumas cidades vêm enfrentando nos últimos anos,

Serra Negra está conseguindo manter as contas equilibradas.

“Estamos adotando medidas com planejamento e responsabilidade. Mesmo neste contexto de crise econômica do país, conseguimos manter os salários dos servidores em dia”, enfatizou o Chefe do Executivo.

Serra Negra vem contabilizando importantes conquistas, como ter a 18ª colocação no ranking nacional do Índice de Oportunidade da Educação Brasileira (IOEB), pesquisa realizada em cerca de 5.000 municípios no país, bem como vem mantendo o turismo em alta na cidade com eventos que atraem turistas e visitantes, disse o prefeito.

Educação de Serra Negra está no 18º do ranking nacional do Índice de Oportunidade da Educação Brasileira (IOEB)

No último dia 7 de dezembro, foi divulgado o Índice de Oportunidade da Educação Brasileira (IOEB) de 2017 que engloba toda a educação básica (infantil e ensino médio) de todas redes existentes numa cidade, estado ou no país, bem como todos os moradores locais em idade escolar, e não apenas os que estão efetivamente na escola.

O IOEB é formado a partir da relação de um conjunto de fatores e seus

respectivos pesos.

Esses fatores estão divididos em dois grupos: insumos educacionais, ou seja, fatores essenciais para um bom resultado educacional e resultados educacionais, sejam eles de atendimento, de aprendizado ou de aproveitamento escolar.

No ranking de municípios, Serra Negra surge na 18ª colocação no país, com nota 5,6. A pesquisa foi realizada em cerca de 5000 municípios no país.

Final do Campeonato de Futebol Society Feminino e da Copa 50

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Esportes e Lazer realizou em 12 de dezembro, a final do Campeonato de Futebol Society Feminino e da Copa 50 no



Campo do Sete.

Antes da grande final, aconteceu o jogo amistoso da Escolinha

do Campo do Sete Kids. Logo em seguida, a Cia de Dança Allegro e a fanfara Fan-jovem se apresentaram. Às 20h, a equipe da Juventude enfrentou o Gaivota, na disputa pelo título do Futebol Society Feminino. Às 21h, aconteceu a decisão da Copa 50, onde o Archos Associação enfrentou o São João.

Após o jogo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizou a premiação as equipes.

Programa de Saúde da Família do Bairro da Serra trabalha para fortalecer o pré natal no projeto Amor Perfeito



Programa de Saúde da Família do Bairro da Serra trabalhando para fortalecer o pré natal no projeto amor perfeito. O encontro com as gestantes teve como objetivo esclarecer dúvidas, acolher

os medos que costumam ocorrer nessa fase e discutir as transformações pertinentes à gestação. Equipe comprometida unida à uma população que se compromete com a saúde!



Farmácias de Plantão - Dezembro 2017

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	São Luiz
2	Sábado	São Jose
3	Domingo	Danilo
4	Segunda-feira	Serrana
5	Terça-feira	Pró Naturallis
6	Quarta-feira	Popular
7	Quinta-feira	Central
8	Sexta-feira	Rubi
9	Sábado	Vip
10	Domingo	São Luiz
11	Segunda-feira	São Jose
12	Terça-feira	Danilo
13	Quarta-feira	Serrana
14	Quinta-feira	Pró Naturallis
15	Sexta-feira	Popular
16	Sábado	Central
17	Domingo	Vip
18	Segunda-feira	Rubi
19	Terça-feira	São Luiz
20	Quarta-feira	São Jose
21	Quinta-feira	Danilo
22	Sexta-feira	Serrana
23	Sábado	Pró Naturallis
24	Domingo	Popular
25	Segunda-feira	Central
26	Terça-feira	Vip
27	Quarta-feira	Rubi
28	Quinta-feira	São Luiz
29	Sexta-feira	São Jose
30	Sábado	Danilo
31	Domingo	Serrana

Endereço das Farmácias

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Penteadado, 87
(19) 3892-5972

Drogaria Danilo's
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Moraes, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

2ª FEIRA LIVRE CULTURAL De natal
23 DE DEZEMBRO
Praça Prefeito João Zelante Serra Negra - SP

17h
Presépio Vivo
Cia. Arte e Alegria

17h30
Inauguração
da Biblioteca
Itinerante

20h
Corp. Musical Lira
de Serra Negra

Chegada do Papai Noel

**FEIRA DE ARTESANATO
COM GRANDE VARIEDADE
DE PRODUTOS**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divisão de Cultura
SERRA NEGRA

DON QUIXOTE

16/17
DEZEMBRO
20h

Centro de Convenções de Serra Negra - SP

Valor antecipado de entrada R\$ 15,00 / Ponto de Venda: Escola Talento
Parte da renda beneficente a Associação Amigos do Bem Viver

Direção Geral e Artística:
Dayana Bezende e Flávia Lima



Oportunidade de Emprego **PAT de Serra Negra**

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com oportunidades

- Extra para final de semana

Funções: preparar açaí e atender clientes

Valor: 80,00 por dia mais o almoço.

- Horário Comercial.

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT informa que todas as vagas acima exigem experiência. O PAT - fica na Rua José Bonifácio, 283, no Centro. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF, carteira de trabalho e currículo. De segunda, quarta e sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Fone (19)3842-2514.

Você está convocado !



Dia 17/12/17

Horário: 9:00hr

Local:

**Campo Guiseppe Raymondo
(Campo do São Luiz)**

Colaboração: R\$10,00 + 1 litro de Leite
(Jogador ou Torcedor)

**Toda a Arrecadação
será Doada a**

E tem Mais !!



Após o Jogo a partir das 13hr

**Vai rolar muito
Samba e Pagode !**

Local:

Lanchonete Miniférico





Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. DATA: 03/01/2018 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Dezembro de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 008/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO. DATA: 05/01/2018 – 10H00M. VISITA TÉCNICA: A visita técnica é OBRIGATÓRIA. Agendamento por telefone (19) 3892-9619 (SM. Obras). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 15 de Dezembro de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 86/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 12/12/2017 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 42,00 / CESTA. VALOR TOTAL: R\$ 43.680,00. Serra Negra, 13 de Dezembro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 4.652,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – FILIPE MOISES GARCIA ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 8.170,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 9.145,80.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 5.635,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 3.705,20.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – J FERCON SUPRIMENTOS ODONTO-MEDICO EIRELI ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 38.436,20.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – J.C. BARBIERI & CIA LTDA EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 18.973,45.



DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – FAM LTDA EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 8.448,95.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 1.699,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – DENTAL SAMIA LTDA ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 18.866,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – SILVIO VIGIDO ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 9.636,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 15.405,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 12.203,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – RC ENGENHARIA DE PROJETOS E MANUTENÇÕES EIRELI ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 19.600,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 4.942,00.

DATA: 07/12/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – PAULO ASSUNÇÃO SANTOS EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 2.282,00.

DATA: 07/12/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – CAIO CESARF DIAS PAGLIARANI ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 4.170,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – ATHOMOZ – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI ME.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 9.620,00.
DATA: 07/12/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2017
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS).
VALOR: R\$ 39.030,00.
DATA: 07/12/2017

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2016
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA.
PRAZO: 120 DIAS.
DATA: 26/09/2017.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 04/2016
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE EM RUAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 90 DIAS.
DATA: 15/11/2017.



Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

Sr. Prefeito,
Encaminho o presente à Vossa Senhoria para deliberação.

Serra Negra, 15 de dezembro de 2017.

Wanderlei Loha de Moraes
Chefe de Gabinete

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Presentes relevantes razões de interesse público, autorizo nos termos do artigo 5º, da Lei 8.666/1993, a quebra da ordem cronológica dos valores relacionadas nos empenhos abaixo, por tratarem-se de serviços/fornecimentos essenciais vinculados a convênios cujos recursos já estão disponibilizados para a Municipalidade.

4792	6949	7109	6424	6243
5835	4256	1147	4258	6501
6509	6902	4680	3669	7063
6535	6893	2062	5273	6514
3168	6233	6234	6235	6236
5312	5787	5925	6927	5298
6396	7066	5083	1131	5857
5714	333	5670	5044	5045
5047	5048	xxxx	xxxx	xxxx

Serra Negra, 15 de dezembro de 2017.


Sidney Antonio Ferraresso
Prefeito Municipal

**Decreto no 4.683 de 16 de novembro de 2017
(Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal
no 3.955/2016)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI - Serra Negra, como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de Serra Negra.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI - Serra Negra, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão gestor da Política Municipal para a Pessoa Idosa, sob orientação e controle do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Constituem Receitas ou Fontes de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI:

- I. as transferências do Município;
- II. as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas



Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

Sr. Prefeito,
Encaminho o presente à Vossa Senhoria para deliberação.


Serra Negra, 15 de novembro de 2017.

Wanderlei Loha de Moraes
Chefe de Gabinete

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Presentes relevantes razões de interesse público, autorizo nos termos do artigo 5º, da Lei 8.666/1993, a quebra da ordem cronológica dos valores relacionadas nos empenho nº 598, por tratar de publicações de atos oficiais que não podem sofrer solução de continuidade.

Serra Negra, 15 de dezembro de 2017.


Sidney Antonio Ferraresso
Prefeito Municipal

respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III. as receitas de doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis que venham receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

IV. o produto de aplicações financeiras nas diversas modalidades existentes no mercado do sistema bancário;

V. as receitas estipuladas em lei;

VI. os valores das multas previstas no art. 84 da lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso;

VII. as receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor; e

VIII. as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras públicas, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A disponibilização dos recursos financeiros só poderá ser feita através de cheque bancário nominal e cruzado.

Art. 4º A gestão do FUMDIPI - Serra Negra será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, na qual se manterão os registros contábeis, sendo suas atribuições:

I. registrar os recursos orçamentários oriundos do Município, bem como, demais recursos do Estado e da União em benefício das pessoas idosas;

II. registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao FUMDIPI;



III. manter o controle escritural das aplicações financeiras e despesas do Fundo; e
IV. liberar os recursos a serem aplicados nas ações deliberadas pelo COMDIPI.

Parágrafo único - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal competente, a qual, deverá publicar para fins de prestação de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis do recebimento e aplicação dos recursos processados.

Art. 5º Para administração dos recursos financeiros do FUMDIPI será composta uma Comissão Intergestora e Administrativa, a ser integrada por 2 (dois) membros do COMDIPI e 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 6º Compete à Comissão Intergestora do FUMDIPI as seguintes atribuições:

I. administrar os recursos específicos para os programas de atendimento às pessoas idosas, segundo planejamento e resoluções aprovadas pelo COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II. Providenciar bimensalmente junto à Contabilidade do Município, os demonstrativos das Receitas e Despesas com indicações da situação econômica financeira do Fundo;

III. Apresentar ao COMDIPI, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

IV. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e organizações da Sociedade Civil;

V. Encaminhar ao COMDIPI relatório bimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo; e

VI. Fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 7º São atribuições do COMDIPI – Serra Negra, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I. Aprovar e acompanhar o Plano de Ação Municipal focado ao direito da pessoa idosa;

II. Elaborar e acompanhar o Plano de Aplicação dos Recursos do FUMDIPI;

III. Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV. Avaliar e aprovar os balancetes bimensais e o balanço anual do Fundo;

V. Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI. Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo;

VII. Aprovar convênios, contratos, ajustes e/ou acordos a serem firmados com recursos do Fundo; e

VIII. Publicar no Diário Oficial do Município, todas as resoluções do COMDIPI, referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º A destinação de recursos do FUMDIPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está condicionada às seguintes exigências:

I. Inscrição e credenciamento das Instituições pelo COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II. Apresentação do Plano de Trabalho da Instituição, observadas as normas vigentes pela Lei 13.204/2015 – do Marco Regu-

latório das Organizações da Sociedade Civil; e

III. Ampla publicidade da forma e utilização dos recursos do FUMDIPI.

§ 1º As aprovações ou reprovações de Instituições e de projetos e ações para utilização dos recursos do FUMDIPI, deverá ser objeto de análises da SADS e COMDIPI, e deverão estar definidas em resolução do citado Conselho;

§ 2º A movimentação e liberação dos recursos do FUMDIPI dependerão de prévia e expressa autorização do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 9º O FUMDIPI está sujeito a prestação de contas de sua gestão ao COMDIPI, ao Tribunal de Contas do Estado e da União e terá vigência indeterminada.

Art. 10. As Instituições de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FUMDIPI, a título de convênios, subvenções ou transferências, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, administrativa e criminal.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 16 de novembro de 2017.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.690 de 23 de novembro de 2017
(Altera a Tabela de Preço Público a ser cobrado para expedição de Alvará da Vigilância Sanitária)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços públicos para serviços de Inspeção Sanitária para emissão de Alvarás efetuados pela Municipalidade, no interesse particular de cada contribuinte, de acordo com o que segue abaixo:

1. ALIMENTOS (Produção / Fabricação)

1.1. FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS R\$ 1.562,36
engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural);
fabricação de água adicionada de sais; e
atividades de armazenamento do produto em depósito fechado.

1.2. FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES
R\$ 394,20

conservas de frutas, frutas em calda, doces em massa ou pastas e geleias, leite de coco, concentrado de tomate (extrato, purê e polpa);
vegetais desidratados, conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis; e



alimento artesanal de origem vegetal.

1.3. FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS R\$ 394,20

fabricação de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas; e
alimento artesanal de origem vegetal.

1.4. BENEFICIAMENTO, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ R\$ 1.562,36

beneficiamento de café em coco para café em grão;
produção do café torrado em grãos; torrado e moído, descafeinado; e
armazenamento dos produtos em depósito fechado.

1.5. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA R\$751,36

produtos de panificação industrial, pães, roscas, bolos, tortas e etc;
produtos de panificação congelados; e
alimentos artesanais de origem vegetal.

1.6. FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS R\$ 751,36

biscoitos e bolachas;
casquinhas para sorvetes; e
alimento artesanal de origem vegetal.

1.7. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES R\$ 751,36

bombons, trufas, chocolates, farinhas à base de chocolates; e
alimento artesanal de origem vegetal.

1.8. FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES R\$ 751,36

balas, confeitos e frutas cristalizadas; e
alimento artesanal de origem vegetal.

1.9. FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS R\$ 751,36

massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli, etc);
massas preparadas (frescas ou congeladas), com ou sem recheio; e
alimento artesanal de origem vegetal.

1.10. FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS R\$ 751,36

preparação de especiarias e condimentos;
molhos de tomate, molhos em conserva, molhos de pimenta, etc;
temperos diversos – desidratados, congelados, em conserva, etc; e
alimento artesanal de origem vegetal.

1.11. FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS R\$ 751,36

pratos prontos ou refeições – congelados à base de vegetais;
pratos congelados à base de massas;
sobremesa pronta para o consumo;
salgadinhos congelados; e
alimento artesanal de origem vegetal.

2. ALIMENTOS (comércio atacadista)

2.1. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO R\$ 1.562,36

comércio atacadista que armazena café em grão, coco ou verde; e
armazenado do produto em depósito fechado.

2.2. COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCU-

LAS R\$ 1.562,36

comércio atacadista que armazena farinhas, amidos e féculas; e
armazenamento do produto em depósito fechado.

2.3. COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL R\$ 1.562,36

comércio atacadista que armazena café torrado, moído e solúvel; e
armazenamento do produto em depósito fechado.

2.4. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL R\$ 1.562,36

comércio que armazena outros produtos alimentícios em geral; e
atividades de armazenamento de produtos alimentícios em depósito fechado.

3. ALIMENTOS (comércio varejista)

3.1. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 2.210,89

hipermercado – com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.

3.2. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R \$ 1.105,45

supermercado – com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados.

3.3. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS R\$ 763,18

mini-mercados, mercearias e armazéns – com área de venda inferior a 300 metros quadrados.

3.4. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS R\$ 473,97

comércio de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhada;
frios e carnes conservadas; e
conservas de frutas, legumes, verduras e similares.

3.5. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES R\$ 473,97

comércio de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.

3.6. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES R\$ 473,97

açougues;
comércio de carnes de bovino, suíno, aves, caprino, ovino e equídeo; e
frescas, frigoríficas ou congeladas.

3.7. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS R\$ 631,64

comércio de bebidas alcoólicas ou não; e
Comércio de águas (mineral natural, natural e adicionada de sais).

3.8. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS R\$ 473,97

3.9. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE R\$ 773,83

produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados;



lojas de conveniência; e lojas delicatessen.

4. ALIMENTOS (consumo)

4.1. RESTAURANTES E SIMILARES R\$ 751,36

atividade de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica (pizzaria, churrascaria, etc); e self-services ou comida a quilo.

4.2. BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS R\$ 394,20

atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo.

4.3. LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES R\$ 394,20

serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas; e Lanchonete, fast-food, pastelaria, casas de chá, casas de suco, botequins e similares.

4.4. SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO R\$ 394,20

com funcionamento em locais abertos, permanente ou não; e trailer, quiosque, carrocinhas, outros tipos de ambulantes de alimentação preparada para consumo no local.

4.5. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS R\$ 1.562,36

preparação de alimentos em cozinha central (cozinha industrial) por conta de terceiros, para fornecimento a empresas e outros serviços de alimentação privativos e sob contrato.

4.6. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ R\$ 751,36

serviços de alimentação fornecidos: bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

4.7. CANTINA – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO R\$ 394,20

serviço em caráter privativo, para grupos de pessoas em fábricas, colégio, associações, etc.

4.8. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR R\$ 751,36

preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio – marmitex; e rotisseries.

5. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS

5.1. FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL R\$ 1.562,36

cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal; e atividade de armazenamento do produto em depósito fechado.

6. INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

6.1. FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS R\$ 1.562,36

sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional; e atividades de armazenamento do produto em depósito fechado.

6.2. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO R\$ 1.562,36

alvejantes, branqueadores, saponáceos, amaciantes, ceras,

desinfetantes, desodorizantes, etc.

7. COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

7.1. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS R 632,00
drogarias, postos de medicamentos.

7.2. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM

MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS R\$ 790,08
farmácias com manipulação – alopática; e farmácias com manipulação – homeopática.

8. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

8.1. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL R\$ 632,00
comércio varejista com venda direta ao consumidor; e perfumes e similares, sabonetes, sais para banho, xampus e condicionadores, etc.

9. ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES

9.1. CONTROLE DE PRAGAS URBANAS R\$ 582,29

serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10.1. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR

serviços prestados a pacientes em regime de internação.

- | | |
|-------------------------|--------------|
| a). até 50 leitos | R\$ 632,00 |
| b). de 51 a 250 leitos | R\$ 1.070,65 |
| b). acima de 251 leitos | R\$ 1.580,00 |

10.2. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO R\$ 511,29

serviço prestado em pronto-socorro, com assistência de 24hs, com leito de observação.

10.3. UTI MÓVEL R\$ 511,29

estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres.

10.4. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS R\$ 790,08
atividades de consultas e tratamento médico prestados a pacientes que não estão sob regime de internação (clínicas médicas e ambulatorios); e Clínicas estética I e II.

10.5. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA

REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES R\$909,41
atividade de clínica médica em emprego de equipamento de Raio X.

10.6. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS R\$ 473,97

consultório, clínica médica, oftalmológica e policlínicas, clínica de empresa, centro geriátrico, bem com atividades realizadas no domicílio de pacientes.

10.7. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA R\$ 582,29



atividades exercidas com o emprego ou não de equipamentos de Raio X, em consultório, consultório de escola, empresas, hospital ou em outro espaço social.

10.8. LABORATÓRIO CLÍNICO R\$ 412,31
laboratório de análise e pesquisa clínica / patologias clínicas.

10.9. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA R\$ 582,29
instituto de radiologia odontológica, atividade odontológica com equipamento de Raio X panorâmico, serviço de Raio X médico.

10.10. SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA R\$ 582,29

serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizantes, equipamento de ultrassom.

10.11. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS. R\$ 582,29

serviços de diagnósticos por registro óptico, autônomo e independente de outro estabelecimento como os de endoscopia.

10.12. SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA R\$ 362,99
agência transfusional.

10.13. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO R\$ 412,31
atividade de nutrição realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.

10.14. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA R\$ 412,31
- atividade de fisioterapia realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.

10.15. ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL R\$ 412,31
atividade de terapia ocupacional realizada por profissional habilitado, em consultório isolado.

10.16. ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE R\$ 412,31
serviços de psicologia.

10.17. SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA R\$ 412,31
serviços de fonoaudiologia realizados por profissional habilitado, em consultório isolado.

10.18. ATIVIDADES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA R\$ 236,96
terapia alternativa, cromoterapia, shiatsu, do-in, yoga e similares.

10.19. ATIVIDADES DE ACUPUNTURA R\$ 236,96
atividades de acupuntura realizada por profissionais de saúde de nível superior, legalmente habilitado, exercido em serviço autônomo e independente de outro estabelecimento.

10.20. ATIVIDADES DE PODOLOGIA R\$ 365,25
atividade exercida por podólogo, em consultório isolado.

10.21. OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE R \$ 145,11

posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisa clínica.

10.22. INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS R\$ 461,41
asilos em regime de internato.

10.23. ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO R\$ 316,00
serviço de atenção domiciliar.

10.24. ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL R\$ 552,97
serviços públicos com atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial, realizado em centros de assistência psicossocial.

10.25. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECÍFICA ANTERIORMENTE R\$ 632,00

atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centro de assistência psicossocial, fornecendo cuidados médicos, alojamento e alimentação.

10.26. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO R\$ 552,97
centro de convivência de idosos, para portadores de necessidades especiais, outros centros de convivência.

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

11.1. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA R\$ 1.580,00
sistema de abastecimento de água para consumo humano.

11.2. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO R\$ 1.580,00
serviço de coleta e tratamento de esgoto.

11.3. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO – EXCETO A GESTÃO DE REDES R\$ 582,29
serviços relacionados à limpeza de tanques sépticos e poços absorventes de sistemas individuais ou coletivos, serviços de limpeza de sanitários químicos.

11.4. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO R\$ 582,29
comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

11.5. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS R\$ 582,29
comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.

11.6. CAMPING R\$ 679,23
camping (acampamentos).

11.7. OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE R\$ 679,23
habitação coletiva especialmente construída ou edificação adaptada para esse fim, instalada no ambiente urbano ou rural, destinada ao repouso do trabalhador, durante as jornadas



de trabalho.

11.8. EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES R\$ 435,45
instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, instituições assistenciais que abrigam crianças normais ou com deficiência mentais/físicas.

11.9. ENSINO DE ESPORTES R\$ 412,31
esportes praticados em piscinas.

11.10. CLUBES SOCIAIS DESPORTIVOS E SIMILARES R\$ 1.105,46
clubes que possibilitam a prática de atividades e esportes em piscinas, com natação, hidroginástica, polo aquático entre outros.

11.11. OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE R\$ 412,31
pesqueiros, pesque-pague e similares.

11.12. SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS R\$ 1.049,55
serviços de funerárias que realizam higienização e maquiagem de cadáveres.

11.13. SERVIÇOS DE SOMATO CONSERVAÇÃO R\$ 1.049,55
compreende qualquer serviço funerário que realizam procedimentos de conservação de cadáveres humanos através da utilização de produtos químicos.

11.14. ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE R\$ 1.049,55
serviços de remoção de cadáveres, de exumação, locais para velórios.

12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

12.1. ATIVIDADES VETERINÁRIAS R\$ 412,31
consultórios, clínicas, ambulatórios, hospitais (incluindo maternidade) e outros estabelecimentos veterinários, com: manipulação, dispensação e uso de substâncias ou medicamentos sujeitos ao controle especial; e atividades de diagnóstico por imagem ou terapia com uso de radiação ionizante.

13. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

13.1. SERVIÇOS E PRÓTESE DENTÁRIA R\$ 236,96

atividades exercidas em laboratório de prótese dentária.

13.2. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS R\$ 473,97
comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, nebulizadores, etc.

13.3. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA R\$ 553,12
ópticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica; comércio de artigos ópticos, inclusive os de lente de contato descartáveis.

13.4. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO R\$ 412,31
academias com condicionamento: fitness; condicionamento físico não especificado anteriormente.

13.5. CABELEIREIROS R\$ 365,25

atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamento de cabelo.

13.6. OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA R\$ 365,25
manicures, pedicuro e barbearia; e limpeza de pele, massagem facial; depilação; bronzamento artificial sem uso de câmara de bronzamento.

13.7. CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES R \$ 679,23
unidades de saúde tipo SPA; SPA que não opera em ramo hoteleiro.

13.8. ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS R\$ 365,25
banhos turcos, saunas, banho a vapor, massagem e relaxamento.

13.9. SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING R\$ 365,25

atividades de piercing exercidas por profissional habilitado, em consultório isolado; serviços de tatuagem, exercido por profissional habilitado, em consultório isolado; e maquiagem definitiva, exercida por profissional habilitado, em consultório isolado.

13.10. LAVANDERIA R\$ 236,96
lavanderia que processam exclusivamente roupas hospitalares.

13.11. FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS R\$ 553,12
fabricação de lentes de contato e lentes intraocular; e armazenamento dos materiais em depósito fechado.
14. HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTEL, Pousada CHALÉS E PENSÕES
(com ou sem café da manhã)

Hotéis, Motéis, Apart-Hotel Pousadas e Chalés Pensões
14.1
Até 20 quartos/apart./chalés R\$ 1.002,90 R\$ 860,96 R\$ 679,23

14.2
De 21 a 50 quartos/apart./chalés R\$ 1.253,57 R\$ 1.139,51 R\$ 899,68

14.3
De 51 a 70 quartos/apart./chalés R\$ 1.567,00 R\$ 1.424,56 R\$ 1.124,47

14.4
De 71 a 100 quartos/apart./chalés R\$ 1.959,30 R\$ 1.766,31 R\$ 1.394,28

14.5
Acima de 101 quartos/apart./chalés R\$ 2.449,80 R\$ 1.807,88 R\$ 1.799,70

14.6
Restaurante R\$ 1.373,92 R\$ 1.373,92 R\$ 1.373,92

14.7
Com piscina R\$ 142,13 R\$ 142,13 R\$ 142,13

Art. 2º As atividades licenciadas por este Decreto deverão solicitar a renovação do alvará de vistoria anualmente, sendo que o pedido deverá ser formulado nos termos do formulário constante do Anexo V e seus Subanexos, da Portaria CVS no



1/2017, até 60 (sessenta) dias antes de expirar sua validade.
Parágrafo único – O pedido deverá ser formulado no setor de tributação, devendo ser recolhido no ato da solicitação o valor correspondente à importância de R\$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º As empresas que tiverem alterações: mudança de endereço; ampliação ou redução de atividade, de classe e ou categoria de produto; número de leitos; número e ou tipo de equipamentos de saúde; razão social; nome fantasia; fusão, cisão, incorporação ou sucessão; assunção ou baixa de responsabilidade técnica; responsabilidade legal; e estrutura física – ampliação, reforma ou adaptação, deverão solicitar nova vistoria, devendo ser recolhido no ato da solicitação o valor correspondente à R\$ 106,29 (cento e seis reais e vinte e nove centavos), para a emissão de um novo alvará.

Parágrafo único – A não renovação da Licença implicará o seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, de demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual (Lei no 10.083/1998).

Art. 4º O Alvará deverá ficar EXPOSTO em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 5º O cancelamento da Licença de Funcionamento deve ser publicado, com a respectiva justificativa legal, em Diário Oficial ou em outro meio oficial que torne pública esta decisão.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.696 de 30 de novembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 256.050,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339036.01	
Serv. terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.400,00
10.01.04.122.0015.2.017.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 3.600,00
12.01.23.695.0017.2.022.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 77.050,00
11.01.10.301.0016.2.019.337170.01	

Rateio Part.Consórcio Público.....	R\$ 170.000,00
Total.....	R\$ 256.050,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$ 170.000,00
01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.400,00
10.01.04.122.0015.2.017.319113.01	
Obrig. Patronais - Intraorçamentárias.....	R\$ 3.600,00
12.01.23.695.0017.2.036.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 77.050,00
Total.....	R\$ 256.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
30 de novembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Decreto no 4.697 de 5 de dezembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.040, de 5 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.03.01.09.272.0019.2.026.319001.00	
Aposentadoria do R.PPS.....	R\$ 230.000,00
03.03.01.09.272.0019.2.026.319003.00	
Pensões do R.PPS.....	R\$ 50.000,00
03.02.01.09.272.0022.2.027.339036.00	
Serv. terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
03.02.01.09.272.0022.2.027.339039.00	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica;.....	R\$ 110.000,00
03.02.01.28.846.0022.0.004.339047.00	
Obrigações tributárias e contributivas.....	R\$ 2.300,00
Total.....	R\$ 404.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo e do superávit financeiro verificado do exercício imediatamente anterior:

03.03.01.09.272.0019.2.026.999999.01	
Reserva de contingência.....	R\$ 280.000,00
Superávit financeiro.....	R\$ 124.300,00
Total.....	R\$ 404.300,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto no 4.698 de 5 de dezembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.041, de 5
de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor
de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação
orçamentária, a saber:

09.01.15.451.0014.1.008.449051.01
Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

13.01.15.452.0018.2.023.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto no 4.699 de 5 de dezembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6
de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), para reforço

das dotações orçamentárias, a saber:

01.06.28.846.0010.0.003.339047.01
Obrigações trib. contributivas.....R\$ 9.300,00
01.07.04.122.0012.2.012.319113.01
Obrig. Patronais – Intraorçamentárias.....R\$ 3.500,00
10.01.04.122.0015.2.017.339039.01
Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00
11.01.15.452.0018.2.023.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.300,00
Total.....R\$ 38.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,
correrão por conta da anulação parcial das seguintes
dotações orçamentárias:

01.06.28.843.0011.0.002.329021.01
Juros sobre a div. p/ contrato.....R\$ 9.300,00
01.07.04.122.0012.2.012.319013.01
Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
10.01.04.122.0015.2.017.339139.01
Obrig. Patronais – Intraorçamentárias.....R\$ 4.500,00
11.01.10.301.0012.2.018.319011.01
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....R\$ 1.300,00
11.01.10.301.0016.2.018.319111.01
Obrig. Patronais – Intraorçamentárias.....R\$ 20.000,00
Total.....R\$ 38.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto no 4.700 de 7 de dezembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6
de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor
de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para reforço da
dotação orçamentária, a saber:

03.02.01.09.272.0022.2.027.319013.00
Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

03.02.01.09.272.0022.2.027.319011.00
Vencimentos e vant. fixas – P.Civil.....R\$ 8.500,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
7 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.701 de 7 de dezembro de 2017
(Abre um crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRAREUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.972, de 6
de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor
de R\$ 61.084,40 (sessenta e um mil, oitenta e quatro reais e
quarenta centavos), para reforço da dotação orçamentária, a
saber:

04.01.08.243.0006.2.009.339030.02	
Material de consumo.....	R\$ 56.784,40
04.01.12.361.0007.2.010.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 4.300,00
Total.....	R\$ 61.084,40

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto,
correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado
pela transferência de recursos do Governo Estadual através do
Programa de Alimentação Escolar – PAE, e pela anulação parcial
da dotação orçamentária, abaixo:

Excesso de arrecadação.....	R\$ 56.784,40
04.01.12.361.0007.2.010.339039.05	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.300,00
Total.....	R\$ 61.084,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
7 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.704 de 11 de dezembro de 2017
(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRAREUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais,
o dia 29 de dezembro de 2017, e nos dias 26 de dezembro de 2017
e 2 de janeiro de 2018, até às 13h00, com exceção dos serviços
essenciais, que são:

A Limpeza Pública; e
O PROTUR – Posto de Referência e Orientação ao Turista, no
Palácio Primavera, Deputado Ricardo Nagib Izar – Praça Ses-
quicentenário.

Art. 2º Havendo necessidade, a qualquer momento o Senhor
Prefeito Municipal poderá convocar qualquer funcionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
11 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.040 de 5 de dezembro de 2017
Projeto de Lei no 59/2017
(Autoriza a abertura de crédito
adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.300,00
(quatrocentos e quatro mil e trezentos reais), para reforço das
dotações orçamentárias, a saber:

03.03.01.09.272.0019.2.026.319001.00	
Aposentadoria do R.PPS.....	R\$ 230.000,00
03.03.01.09.272.0019.2.026.319003.00	
Pensões do R.PPS.....	R\$ 50.000,00
03.02.01.09.272.0022.2.027.339036.00	
Serv. terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
03.02.01.09.272.0022.2.027.339039.00	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 110.000,00
03.02.01.28.846.0022.0.004.339047.00	
Obrigações tributárias e contributivas.....	R\$ 2.300,00
Total.....	R\$ 404.300,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,
correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamen-
tária abaixo e do superávit financeiro verificado do exercício
imediatamente anterior:

03.03.01.09.272.0019.2.026.999999.01	
--------------------------------------	--

Reserva de contingência.....R\$ 280.000,00
Superávit financeiro.....R\$ 124.300,00
Total.....R\$ 404.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.041 de 5 de dezembro de 2017
Projeto de Lei no 60/2017
(Autoriza a abertura de crédito
adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cin-
quenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a
saber:

09.01.15.451.0014.1.008.449051.01
Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,
correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação
orçamentária:

13.01.15.452.0018.2.023.339039.01
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.042 de 5 de dezembro de 2017
Projeto de Lei no 63/2017
(Altera dispositivos das Leis Municipais nos
2.612/2001, 3.788/2014 e 4.023/2017, e
dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b”, do inciso I, do artigo 32, da
Lei Municipal no 2.612/2001, incluída através da Lei Municipal
no 4.023/2017, extinguindo-se o cargo em comissão de Asses-
sor da Presidência.

Art. 2º O Anexo I, Tabela I, da Lei Municipal no 2.612/2001, alte-
rado pelas Leis Municipais nos 3.788/2014 e 4.023/2017, passa
a ser o Anexo I, Tabela I, da presente Lei.

Art. 3º Fica revogado o artigo 4º e todos os seus incisos, da Lei
Municipal no 4.023/2017, que criou o artigo 33-A na Lei Muni-
cipal no 2.612/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
5 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

ANEXO I
Tabela I
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

No de Cargo	Denominação Referênci
01	Diretor Geral C 15

Obs.: Os vencimentos são os correspondentes aos cargos de
provimento em comissão da Prefeitura Municipal.

Lei no 4.043 de 5 de dezembro de 2017
Projeto de Lei no 66/2017
(Concede ajuda de custo aos estudantes
e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conce-
der ajuda de custo aos estudantes que frequentarem cursos
de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes nas ci-
dades de Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Socorro, Ita-
pira, Bragança Paulista, Itatiba, Jaguariúna, Campinas, Espírito
Santo do Pinhal e Mogi Guaçu, até 31.12.2018.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo será
concedida somente aos estudantes que, comprovadamente,
residam neste Município.

§ 2º O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, no prazo



de até quinze dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 2º O valor da ajuda de custo será fixado visando, sempre que possível, atender a totalidade dos gastos com transportes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 5 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.044 de 12 de dezembro de 2017
Projeto de Lei no 68/2017
(Dá denominação a Próprio Público Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Próprio Público Municipal onde funciona atualmente o Corpo de Bombeiros de Serra Negra, localizado na Avenida Juca Preto, no 855, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, passa a denominar-se "PEDRO WALTER FERRARESSO".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei no 4.045 de 12 de dezembro de 2017
Projeto de Lei no 64/2017

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto, no exercício financeiro de 2018, na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os contribuintes que efetuarem os pagamentos em seus respectivos vencimentos.

§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU na parcela única, obterão desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Para pagamento do IPTU em parcelas, na forma prevista no parágrafo único do artigo 14 do Código Tributário do Município, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de dezembro de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei Complementar no 163 de 12 de dezembro de 2017
Projeto de Lei Complementar no 8/2017

(Dispõe sobre a criação de vaga no quadro de pessoal efetivo)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, a seguinte vaga:

Cargo / Função	Quantidade de vagas	Ref.:
Professor Especialista de Informática	01	QPM 35

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, com início às 19h33min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 39ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as atas da 38ª sessão ordinária e 18ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizadas 27 de novembro de 2017. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 706/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 780/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 707/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 793/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 708/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 582/2017, de

autoria do vereador Paulo Sérgio Osti. - Ofício nº 709/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 754/2017, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton. - Ofício nº 710/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 746/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 711/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 761/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 712/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 764/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 716/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 772/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 713/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 765/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 739/2017, em resposta ao requerimento de informações nº 739/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício RGDS4 – 40/17 da SABESP – em resposta à indicação nº 1201/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a massa asfáltica que está afundando na Rua Benjamim Lopes Filho, no Loteamento Residencial das Posses, será refeita até o dia 15 de dezembro de 2017. - E-mail da Empresa Renascer RCE Construções Elétricas, em resposta às indicações nºs 1168/2017 e 1173/2017, ambas de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Ofício nº 19GB-057/200/17 do Corpo de Bombeiros de Serra Negra, em resposta ao requerimento de informações nº 671/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando as respostas solicitadas com relação a frota de veículos do Corpo de Bombeiros de Serra Negra/SP. Correspondências recebidas no período de 14 de novembro a quatro de dezembro, dentre

elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: - Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Presidência, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, emitido(s) no mês de novembro de 2017, referente(s) ao(s) seguinte(s) Programa(s): Alimentação Escolar – Ensino Fundamental - R\$ 23.831,40, Alimentação Escolar – AE - R\$ 805,60, Alimentação Escolar – EJA - R\$ 838,40, Alimentação Escolar – Ensino Médio - R\$ 5.155,20, Alimentação Escolar – Creche - R\$ 15.322,40, QUOTA - R\$ 81.033,72. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 68/2017, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que denomina o Próprio Público Municipal onde funciona atualmente o Corpo de Bombeiros de Serra Negra, localizado na Avenida Juca Preto, nº 855, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, com o nome de “PEDRO WALTER FERRARESSO”. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao senhor LUDSERGIO JOSE ROSA – “LUD ROSA”. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 1258/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar a Rua Norberto Quaglio no Loteamento Belvedere do Lago, nesta cidade. Indicação nº 1259/2017, de

autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos ou recapear toda a extensão da Rua Nossa Senhora das Brotas, Serra Negra/SP. Indicação nº 1260/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico na Rua Luiz Bulk, Loteamento Vale do Sol, em seu trecho que é asfaltado, bem como pavimentar o trecho que atualmente é de paralelepípedo. Indicação nº 1261/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de disponibilizar pavimentação asfáltica nas Ruas Geraldo Macedo Bulk e Gilberto de Salvi Del Buono, Loteamento Vale do Sol, Serra Negra/SP, em seu trecho que é asfaltado, vez que estas ruas são de paralelepípedo. Indicação nº 1262/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que proceda uma limpeza na área verde da Prefeitura no Lote 8 do Loteamento Benteví na Chácara Nhozinho, bem como estudar as possibilidades de colocar alguns brinquedos naquele local para o lazer das crianças e também verificar a situação de um depósito de “entulhos” que existe naquela região que vem causando transtornos para a população devido ao trânsito de máquinas pesadas e caminhões em velocidade superior a permitida, aumentando o risco de atropelamento das crianças ali residentes. Indicação nº 1263/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimen-



tal, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder limpeza geral na viela que liga a Rua José Rizzieri até a Rua Boa Vista. Indicação n.º 1264/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio da Secretaria Municipal de Esportes, estude as possibilidades de colocar ao redor do lago da Represa Dr. Jovino Silveira, demarcação dos metros percorridos pelos praticantes de caminhadas ou corridas. Indicação n.º 1265/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e desinfecção da passagem que liga a Rua dos Expedicionários com a Rua Antonio Ricci, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1266/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de lançar uma campanha de esclarecimento junto as escolas municipais da importância da preservação da cobertura vegetal do solo bem como da prevenção das queimadas evitando acidentes ecológicos que podem comprometer ainda mais a qualidade de vida da população serrana. Indicação n.º 1267/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dotar o posto de informações turísticas de equipamento audiovisual para demonstração dos atrativos locais e dos hotéis. Indicação n.º 1268/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de promover financiamento cooperado para as famílias de baixa renda de Serra Negra, para que

consigam construir as suas casas próprias. Indicação n.º 1269/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de dar orientação técnica, através de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário, direto ao produtor rural. Indicação n.º 1270/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de realizar limpeza geral nas bocas de lobo do Loteamento Parque Fonte São Luiz. Indicação n.º 1271/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de proceder uma reforma nos sanitários públicos na Praça Sesquicentenário próximo à Rua Pedro Pinheiro. Indicação n.º 1272/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de demarcar vagas para deficientes físicos próximo a consultórios de recuperação de fisioterapia. Indicação n.º 1273/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e corte do mato da Rua Tupi, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1274/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de providenciar a limpeza do mato na área verde pertencente à Prefeitura Municipal que faz divisa com a Rua Vereador Marcos Ducceschi. Indicação n.º 1275/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficia-

do ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar toda a extensão da Estrada Municipal Antonio Perli, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1276/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar as ruas do Loteamento Querência em nosso Município. Indicação n.º 1277/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de realizar o corte do mato e limpeza geral, com a retirada da terra, na Rua Ana Macedo, Loteamento Residencial Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1278/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado à Renascer Construções Elétricas - R.C.E., para que seja realizada uma vistoria e os reparos que se fizerem necessários no transformador preso ao poste na Rua 14 de Julho, altura do número 97, Centro, Serra Negra/SP, vez que o transformador está roncando, havendo a possibilidade de não estar funcionando adequadamente, além do ronco estar incomodando os moradores daquela região. Indicação n.º 1279/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado à Renascer Construções Elétricas - R.C.E., para que determine ao setor competente, no sentido de serem averiguados todos os postes com as luminárias existentes na rua que circunda o Centro de Convenções "Circuito das Águas Paulista" - saída para Lindóia, Serra Negra/SP, vez que há luzes que não estão acendendo e outras permanecendo acesas o dia inteiro. Indicação n.º 1280/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado à Renascer

Construções Elétricas - R.C.E., para serem colocadas as 02 (duas) lâmpadas que estão faltando nos postes da Rua Sebastião Pereira Dias, altura do número 59, Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1281/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Renascer Construções Elétricas - R.C.E., para que sejam trocadas todas as lâmpadas queimadas da Rua Benjamin Lopes Filho, Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1282/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato em ambos os lados de todas as ruas do Loteamento Bosque das Arapongas, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1283/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em todo o trecho de terra da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1284/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral, inclusive sendo retirada a grande quantidade de areia/terra, bem como o corte do mato, no início da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, no trecho que se inicia ao lado da E.E. Nair de Almeida, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1285/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser devidamente tapado com massa asfáltica o enorme bu-



raco aberto para ligação da rede de água/esgoto, no início da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, no trecho que se inicia ao lado da E.E. Nair de Almeida, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1286/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que determine ao setor competente, no sentido de ser devidamente tapado com massa asfáltica o enorme buraco aberto para ligação da rede de água/esgoto, no início da Estrada Municipal Nery Ermindo Della Guardia, ao lado da E.E. Nair de Almeida, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 1287/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada em algum lugar estratégico, a placa de denominação da Estrada Municipal Amélia de Oliveira Lopes, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que as pessoas estão com muitas dificuldades de localizar e encontrar a referida Estrada Municipal, onde existem pousadas e vários pontos turísticos. Indicação n.º 1288/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser afixada em algum lugar estratégico, a placa de denominação da Estrada Municipal Giuseppe Filippi, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que as pessoas estão com muitas dificuldades de localizar e encontrar a referida Estrada Municipal. Indicação n.º 1289/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, inclusive à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido de serem adotadas as medidas pertinentes para que os pom-

bos não mais permaneçam nos arredores do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP, principalmente nas proximidades do Centro Cirúrgico, vez que podem transmitir inúmeras e graves doenças à população/pacientes. Indicação n.º 1290/2017, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de ser consertada a calçada próxima à Fonte São Carlos, atrás da Prefeitura Municipal de Serra Negra, que está cheia de buraco e com pedras soltas, fazendo com que pessoas, principalmente os idosos, caiam no local e se machuquem gravemente. Indicação n.º 1291/2017, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem analisadas todas as calçadas do município de Serra Negra/SP para serem feitos todos os reparos/consertos necessários, pois inúmeras calçadas estão cheias de buracos, com pedras soltas, desníveis e outros sérios problemas, fazendo com que as pessoas caiam e se machuquem gravemente. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Eduardo Aparecido Barbosa e Edson B. O. Marquezini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE**. **REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 835/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita na forma regimental, após ouvido o

Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à servidora Leandra Reale Crepaldi. 1) Qual é o local ou repartição pública municipal que a funcionária Leandra Reale Crepaldi exerce as suas funções, especificando em que local fica a sua sala. 2) Qual é o horário de trabalho/carga horária semanal realizada pela servidora Leandra Reale Crepaldi? 3) A servidora Leandra Reale Crepaldi realiza horas extras? Em caso positivo, encaminhar relação especificando mês a mês, do período de janeiro/2017 a novembro/2017, a quantidade de horas mensais realizadas pela servidora. 4) Em qual repartição pública a servidora Leandra Reale Crepaldi realizou estas horas extras? 5) Quem solicitou ou autorizou que a servidora Leandra Reale Crepaldi realizasse todas as horas extras, esclarecendo quais as justificativas para a realização destas horas extras? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 848/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Secretário de Estado de Saúde - Senhor Doutor David Everson Uip para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade e em que data, de ser encaminhada para o município de Serra Negra/SP, durante o ano de 2017, uma carreta móvel para a realização de exames de próstata e correlatos, visando a atender as necessidades da população masculina quanto a realização destes importantes exames, proporcionando o atendimento da grande demanda nesta especialidade médica. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 849/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regi-

mental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Ambulatório Médico de Especialidades de Amparo/SP - AME para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis quais são todas as especialidades médicas que estão sendo atendidas no AME de Amparo/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 850/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Ambulatório Médico de Especialidades de Amparo/SP - AME para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis quantos pacientes do município de Serra Negra/SP passaram pelos atendimentos do AME de Amparo/SP, informando a quantidade mensalmente, desde a data da inauguração do AME de Amparo, até o mês de novembro/2017. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 851/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às obras de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal que se inicia na Rodovia Engenheiro Geraldo Mantovani (SP-360), ao lado da Escola Estadual Nair de Almeida, e término na EMEB "Doraci Ramalho Silingardi", obra esta inaugurada entre os meses de setembro / outubro de 2016, ou seja, trata-se de uma obra bem recente, mas que a massa asfáltica está cheia de rachaduras; prestes a se soltar. 1) Em que data foram efetivamente terminadas as obras de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal que se inicia na Rodovia Engenheiro Geraldo Mantovani (SP-360), ao lado da Escola Estadual Nair de Almeida, e término na EMEB "Doraci Ramalho Silingardi", obra esta inaugurada entre os meses de setembro / outubro de 2016, ou seja, trata-se de uma obra bem recente, mas que a massa asfáltica está cheia de rachaduras; prestes a se soltar.



gardi”. 2) Que empresa realizou os serviços? Encaminhar cópia integral do respectivo contrato. 3) Considerando que há inúmeras rachaduras na massa asfáltica, conforme foto em anexo, obtida na manhã do dia 29/11/2017, estando partes do asfalto prestes a se soltarem, requeiro seja informado se a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá notificar a empresa que realizou os serviços, para refazê-los devidamente, vez que trata-se de uma obra recente? Por quê? 4) No caso de ser realizada a notificação da empresa para refazer os serviços, encaminhar cópia desta notificação, bem como informar qual é o prazo final para serem os serviços refeitos? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 852/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, considerando a ampla divulgação na imprensa escrita e falada, inclusive com matéria de capa no Jornal O Serrano, como também através de redes sociais, de que a tradicional Festa de Peão - “Rodeio” de Serra Negra/SP de “2017” foi transferida para data futura e incerta, solicito seja, informado e devidamente esclarecido se a Prefeitura Municipal de Serra Negra está adotando e realizando todos os procedimentos licitatórios necessários para a realização da Festa do Peão - “Rodeio” em janeiro/2018 ou outra data e, em caso positivo, encaminhar cópia do processo licitatório. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 853/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes às obras de

pavimentação asfáltica na Estrada Municipal que dá acesso ao Loteamento Vila Santista, Três Barras, Serra Negra/SP, obra esta inaugurada recentemente, mas a massa asfáltica está com rachaduras e buracos, prestes a se soltar. 1) Em que data foram efetivamente terminadas as obras de pavimentação asfáltica na Estrada Municipal que dá acesso ao Loteamento Vila Santista, Três Barras, Serra Negra/SP? 2) Que empresa realizou os serviços? Encaminhar cópia integral do respectivo contrato. 3) Considerando que há inúmeras rachaduras e buracos na massa asfáltica, estando várias partes do asfalto prestes a se soltarem, requeiro seja informado se a Prefeitura Municipal de Serra Negra irá notificar a empresa que realizou os serviços, para refazê-los devidamente, vez que trata-se de uma obra recente? Por quê? 4) No caso de ser realizada a notificação da empresa para refazer os serviços, encaminhar cópia desta notificação, bem como informar qual é o prazo final para serem os serviços refeitos? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 855/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Secretário de Estado de Saúde - Senhor Doutor David Everson Uip para que, através dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, por qual motivo está havendo atraso no encaminhamento para o município de Serra Negra/SP dos medicamentos de alto custo fornecidos gratuitamente pelo Estado, vez que há pacientes que estão sem os seus medicamentos e sem realizar seus tratamentos de saúde por mais de 02 (dois) meses. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Em questão de ordem, o vereador Ricardo Favero Fioravanti solicitou o seguinte requerimento verbal: “Solicito na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário,

seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serra Negra para que, com o auxílio da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo certos medicamentos tais como: remédio para asma, agulha para insulina e fita de glicemia não estão tendo em quantidade suficiente para serem colocados à disposição dos pacientes em alguns Postos de Saúde do Município de Serra Negra?” Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 867/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, Considerando que atualmente inúmeras crianças com mais de 06 anos são atendidas no CTP de Serra Negra/SP, que realizam contraturno; Considerando que muitos pais de alunos com mais de 6 anos trabalham o dia inteiro e não possuem outro local apropriado para deixarem seus filhos durante o dia; Considerando que o município de Serra Negra é obrigado a aplicar 25% de seu orçamento anual em educação, que no ano de 2018 este valor está estimado em R\$ 25.174.000,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil reais); Considerando que o contraturno ministrado no CTP vinha sendo disponibilizado às crianças maiores de 6 anos há tempos por diversas administrações municipais, não podendo ser interrompido subitamente de uma hora para outra; Considerando o aumento na demanda de crianças com mais de 6 anos que desejam cursarem o CTP, devendo o Poder Público Municipal adotar os meios necessários e satisfatórios para atender esta demanda; Considerando por fim, que a educação é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme determinado pela Constituição Federal, em seu artigo 205 e seguintes. Ante estes considerandos, RE-

QUEIRO seja oficiado ao Prefeito Municipal de Serra Negra para que, com o auxílio dos setores competentes encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à paralisação do atendimento de crianças maiores de 06 (seis) anos no Centro Técnico Profissionalizante, situado na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP. 1) Por qual(is) motivo(s) o Centro Técnico Profissionalizante - CTP situado na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, não atenderá mais as crianças maiores de 06 (seis) anos, deixando-as desassistidas? A partir de que data? 2) O contraturno que era ministrado às crianças maiores de 06 anos no CTP da Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, será ministrado em outro local em 2018? Por quê? Em caso positivo, em qual local e a partir de que data? 3) Na eventualidade do motivo determinante para o não atendimento das crianças maiores de 6 (seis) anos no CTP, situado na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, for a falta de espaço físico, informar se a Prefeitura Municipal de Serra Negra alugará um imóvel para que nele sejam ministradas as aulas oferecidas pelo CTP às crianças maiores de 6 anos, considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Serra Negra possui alugados inúmeros imóveis particulares em que funcionam diversas repartições e funções públicas, e o aluguel de mais um imóvel certamente não atrapalhará as finanças públicas do município? Por quê? Em caso positivo, em qual endereço? 4) Se a Prefeitura Municipal de Serra Negra possui a data prevista para regularizar essa situação no município de Serra Negra/SP, oferecendo o contraturno no CTP às crianças maiores de 6 anos? Em caso positivo qual é essa data? Por quê? Este requerimento será encaminhado ao Representante do Ministério Público Local, juntamente com abaixo assinado da população engajada na luta contra essa decisão, que prejudica principalmente a educação das crianças maiores de 06 (seis) anos, vi-



sando a adoção das medidas cabíveis com relação ao assunto, que é muito grave e de interesse coletivo. Para constatar, durante a discussão desse requerimento, usou da palavra o vereador Ricardo Favero Fioravanti, dizendo que ele, juntamente com o vereador Leandro Gianotti Pinheiro foram convidados por pais de alunos do Centro Técnico Profissionalizante - CTP da Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, para participarem de uma reunião, realizada no dia 01 de dezembro de 2017, de modo que o vereador Leandro Gianotti Pinheiro compareceu na mencionada reunião, mesmo estando licenciado das funções de vereador. Posto em discussão e votação, o requerimento nº 867/2017, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 868/2017, de autoria do vereador Luiz Edward Cardoso Berton, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, referentes à geração de empregos e projeto para incentivar e divulgar a produção de vinhos artesanais no município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 869/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao descarte de lixo e entulho perto da Represa Santa Lúcia, Serra Negra/SP, em área de proteção ambiental. 1) Os setores competentes da Prefeitura Municipal de Serra Negra estão cientes do descarte irregular de lixo e entulho perto da Represa Santa Lúcia, Serra Negra/SP, em área de proteção ambiental? Quem autorizou este descarte irregular? 2) Considerando que provavel-

mente é a própria Prefeitura Municipal de Serra Negra que está descartando irregularmente lixo e entulho próximo a Represa Santa Lúcia, ou seja, em área de proteção ambiental, solicito seja requisitado à Prefeitura Municipal de Serra Negra para que se manifeste e esclareça por escrito sobre estes fatos que prejudicam todo o meio ambiente. 3) Quais as efetivas ações serão adotadas para regularizar o descarte irregular do lixo e entulho nas proximidades da Represa Santa Lúcia, bem como quais medidas serão adotadas para que isso não volte a ocorrer em área de proteção ambiental do nosso município? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 838/2017, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os dedicados ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE SERRA NEGRA/SP, TODOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO DE GODOY RAMOS, que conquistaram honrosas classificações e medalhas durante a competitiva Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, durante este ano de 2017, Giovanna Trida Dallo - aluna de nível 3, do 8º ano, que conquistou a Medalha de Prata; Kamilly Vitória Reis Dorta - 8º ano - 2º lugar; Brenda Moreira Moscou - 8º ano - 3º lugar; Carolina de Almeida Serra - 5º ano - 1º lugar; Pedro Luiz Pereira - 5º ano - 2º lugar; Caio Henrique Lopes Valentim - 5º ano - 3º lugar e Marcos Patrick da Silva Manoel - 5º ano - 3º lugar, parabenizando-os pelo grande feito conquistado. Ressalto que a concorrida Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica é organizada anualmente pela Sociedade Astronômica Brasileira (SAB) em parceria com a Agência Espacial Brasileira (AEB), em todo o Brasil, sendo um evento aberto à participação de escolas públicas ou privadas, urbanas ou rurais, de modo que os ven-

cedores com notas acima de 8 e abaixo de 10 ganham medalhas de acordo com a pontuação obtida. A Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e parabeniza o esforço e dedicação de todos alunos de Serra Negra que participaram da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, edição de 2017. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos alunos homenageados, ao Diretor da Escola Estadual Maria do Carmo de Godoy Ramos - Rodrigo Pereira Lona, extensivo a todos os professores da referida escola estadual. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 839/2017, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a "EQUIPE DO BAR DO BITELO", que sagrou-se Campeã do Interbares de Sinuca 2017. As partidas finais aconteceram na noite de 23 de novembro de 2017, ocasião em que foi também realizada a premiação da Equipe Campeã. Parabéns a todos os integrantes da equipe de sinuca do Bar do Bitelo pela conquista, que demonstrou muita agilidade e destreza durante as partidas. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência a todos os integrantes da Equipe de Sinuca do Bar do Bitelo, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Serra Negra, Doutor Sidney Antonio Ferraresso, ao Vice-Prefeito de Serra Negra, Doutor Rodrigo P. Magaldi e ao Secretário Municipal de Esportes, Danilo Moinente. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 840/2017, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelas comemorações do Dia Nacional da Assistência Social, no dia 07 de dezembro, parabenizando estes dedicados e abnegados profissionais pelos

excelentes trabalhos realizados no município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, Daniele Brandini Pachioni Siloto e a todos os Assistentes Sociais do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 841/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o DIA INTERNACIONAL DA JUSTIÇA, comemorado em 08 de dezembro, parabenizando a todos os dedicados e competentes profissionais que desempenham suas relevantes funções e atribuições para promoverem a justiça, em prol de toda a população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, aos juizes da Comarca de Serra Negra, Doutor Carlos Eduardo Silos de Araújo e Doutora Juliana Maria Finati, a todos os serventuários da justiça da Comarca de Serra Negra, aos Juizes Diretores dos Fóruns da região, extensivo a todos os profissionais da área da justiça. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 842/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS FONOAUDIÓLOGOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pela passagem do Dia do Fonoaudiólogo, comemorado em 09 de dezembro, parabenizando estes dedicados e experientes profissionais pelos excelentes trabalhos realizados, em prol da população do município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Fonoaudiólogos do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requeiri-



mento nº 843/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PEDREIROS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do Dia do Pedreiro, comemorado no dia 13 de dezembro, parabenizando estes experientes e competentes profissionais pelos excelentes trabalhos realizados, que muito contribuem com o desenvolvimento e progresso do município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Pedreiros do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 844/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS ARQUITETOS E URBANISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista, comemorado no dia 15 de dezembro, parabenizando estes dedicados e experientes profissionais pelos excelentes trabalhos realizados, que muito contribuem com o desenvolvimento e progresso do município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Arquitetos e Urbanistas do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 845/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS JARDINEIROS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do Dia do Jardineiro, comemorado no dia 15 de dezembro, parabenizando estes experientes e competentes profissionais pelos excelentes trabalhos realizados. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Jardineiros do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requei-

mento nº 846/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS MECÂNICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do Dia do Mecânico, comemorado no dia 20 de dezembro, parabenizando estes dedicados e experientes profissionais pelos excelentes trabalhos realizados. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Mecânicos do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 847/2017, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezzini e Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 21 anos de casados do casal LUCIANA RIBEIRO SOUZA e IVAN SOUZA, comemorados em 30 de novembro de 2017, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 854/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o jovem DYOGO DE MORAES ALVES, que há vários anos vem praticando a modalidade esportiva JIU JITSU, sempre com muita dedicação e empenho, se destacando, se projetando e se especializando na prática deste esporte, sempre com muita desenvoltura e excelentes resultados. Parabéns ao dedicado praticante de Jiu Jitsu! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 866/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em

Ata, votos de congratulações e aplausos para com os dedicados atletas integrantes da EQUIPE "CARLSON GRACIE TEAM" da Academia do Professor Nelson "Uruguai" Solari, que no último final de semana participaram do disputado campeonato realizado na cidade de Vinhedo/SP, obtendo excelentes resultados, trazendo mais de dez medalhas. Parabéns pelas excelentes conquistas e pelo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à todos da Equipe de Jiu Jitsu "Carlson Gracie Team" e ao Professor Nelson "Uruguai" Solari. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 856/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Pedro Aparecido Franco de Oliveira. Requerimento nº 857/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ivo Aparecido da Silva Ramalho. Requerimento nº 858/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Diva Maria Pedrotti Cuato. Requerimento nº 859/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Zilda Marchi Bueno. Requerimento nº 860/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Pedro Eduardo Bigarelli. Requerimento nº 861/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Margarido Martins de Souza. Requerimento nº 862/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pe-

sar pelo falecimento do senhor Geraldo de Lima Freire. Requerimento nº 863/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Thereza Giraldo Gomes. Requerimento nº 864/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Rubens da Silva Pinheiro. Requerimento nº 865/2017, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Margarida Aparecida Ferreira Victorino. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usaram da palavra os vereadores Luiz Edward Cardoso Berton, Eduardo Aparecido Barbosa, Wagner da Silva Del Buono, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti. Em questão de ordem apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente, foi solicitada a prorrogação do tempo de duração da presente sessão ordinária por mais 02 (duas) horas. Posto em votação, o pedido de prorrogação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos e não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezzini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes

